Ano VII - Nº 3.819

Sexta-feira a Segunda-feira, 9, 10, 11 e 12 de Março de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

O poder feminino





O Dia Internacional da Mulher, 8 de março, sugere comemorações, mas também reflexão e mobilização. Com o objetivo de debater as políticas de gênero, a Câmara celebra a data durante sessão regimental, adiada para 30 de março, às 9h, no Plenário Cosme de Farias. A representação feminina na Casa Legislativa evidencia a luta e apoia o ingresso de mais mulheres nos espaços de poder e decisão.

Veja depoimentos na Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Câmara aprova gratificações aos fazendários

Outros projetos não polêmicos também foram votados

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadores votaram projetos do Executivo

Em votação na Câmara Municipal de Salvador, na tarde de quarta-feira (7), os vereadores aprovaram adequações na Lei Complementar 01/91, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, beneficiando, em especial, servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz).

Com as alterações na lei, analistas de processos organizacionais que ocupem cargo em comissão ou função de confiança passam a ter direito à gratificação suplementar, hoje devida a auditores fiscais, auditores de tributos e rendas municipais, analistas fazendários, auditores internos e agentes fazendários.

Ainda foi assegurado aos servidores, por meio de novos critérios, o Prêmio por Desempenho Fazendário (PDF), atendendo a recomendações do Tribunal de Contas do Município (TCM). Em decisão recente, o TCM considerou que o PDF, em sua forma anterior, extrapolaria o teto remuneratório previsto constitucionalmente.

O prêmio é concedido aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento permanente ou temporário da Sefaz, bem como auditores fiscais, auditores de tributos e rendas municipais, auditores internos, analistas fazendários e agentes fazendários cedidos à Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação da Gestão e de cargos em comissão da Diretoria Central de Planejamento Orçamentário.

Ao lado dos projetos de Lei Complementar (LC) nº 02/12 e 04/12, foi aprovado o PLC nº 03/12, que dispõe sobre o teto remuneratório mensal dos servidores municipais, limitado a 26,34% da remuneração total atribuída ao prefeito, ressalvados os casos de acumulação legal.



Os vereadores Aladilce Souza (PCdoB) e Gilmar Santiago (PT) parabenizaram os servidores fazendários pela aprovação dos projetos. Para Aladilce, as adequações "beneficiam o funcionamento público municipal". As medidas foram entendidas como forma de valorização do trabalho do servidor, considerado fundamental para o bom desempenho da Administração Pública Municipal.

Na sessão desta quarta-feira também foram aprovados projetos não polêmicos de autoria dos vereadores, incluindo projetos de lei, de resolução e indicações.

A presença da mulher na política



Foto: Bruno Ribeiro

"Data de suma importância para nós mulheres, pois representa um marco em uma trajetória de lutas e quebre de tabus, que consumaram em muitas conquistas. Somos iguais, mulheres guerreiras, batalhadoras, do lar, profissionais, de várias formas fazendo a diferença! Bom momento para uma reflexão e conscientização a cerca da participação feminina na política, pois ainda é muito reduzida nos grupos político-sociais, o que culmina também em uma baixa proporção de mulheres no poder".

Tia Eron (PRB)



"Além de reafirmar as conquistas das mulheres, é necessário e emergente lutar para transformar as relações desiguais de gênero e alterar sua posição na sociedade. É importante que elas conquistem autonomia para decidir sobre seu corpo e sua vida, sem tutelas e sem amarras".

Vânia Galvão (PT)

"A participação da mulher na política brasileira é indispensável para o desenvolvimento humanitário da nação".

Andréa Mendonça(PV)



"Não podemos deixar de destacar o avanço na luta das mulheres. Dos 80 anos do direito de voto feminino no Brasil à Lei das Cotas, até o desafio da ocupação das mulheres nos espaços de democracia representativa".

Marta Rodrigues (PT)





"A cada 8 de março celebramos os avanços e destacamos os desafios da nossa jornada de lutas pela igualdade. Temos que priorizar a luta das mulheres por igualdade salarial em funções idênticas às exercidas pelos homens, enfrentar e combater o racismo no mercado de trabalho e buscar a abertura de oportunidades para as mulheres negras em cargos de maior valorização social e econômica".

Olívia Santana (PCdoB)

Fotos: Valdemiro Lopes



"Maria Quitéria se destacou na carreira militar pela coragem e bravura e este entusiasmo contaminou outras mulheres. Ser mulher no mundo de hoje é enfrentar preconceitos, superar barreiras e vencer dificuldades. Que todas as mulheres, assim como Maria Quitéria, possam ter coragem para lutar pelo que acreditam".

Aladilce Souza (PCdoB)

"A mulher é o ser mais importante da face da terra. Tão importante, que decidi ser uma delas. Mais respeito às mulheres, pois elas são o suporte do mundo".

Leo Kret do Brasil (PR)



CÂMARA MUNICIPAL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.
2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PTC	05'
4	PMN	05'
5	PV	05'
6	PT	10'
7	PDT	05'
8	PCdoB	10'
9	PMDB	10'
10	PP	10'
11	PRP	05'
12	PPS	05'

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 32/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data e horário a serem definidos, em comemoração ao Ano Internacional do Cooperativismo, declarado pela ONU/2012.
Discussão única - Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS.

REQUERIMENTO Nº 34/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que seja convidado o SR. MARCELO ABREU, secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP, para comparecer a esta Casa e prestar esclarecimentos acerca do porque de não fiscalizar os estacionamentos do município a Lei nº 8.055/2011.
Discussão única - Votação
Autor: vereador ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO.

REQUERIMENTO Nº 37/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, com data e horário a definir, com o objetivo de discutir a situação do atendimento de Urgência e Emergência na Cidade de Salvador.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 39/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada para comemorar o Dia da Oração.
Discussão única - Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 41/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, convocação de Sessão Especial, em data a ser marcada para comemorar o Dia do Padre.
Discussão única - Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 42/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para comemorar o Dia Municipal da Família.
Discussão única - Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 43/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para comemorar o Dia Nacional pelo Direito à Vida.
Discussão única - Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 44/12..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de discutir "As políticas de promoção à saúde do idoso no Município de Salvador."
Discussão única - Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 03/12

Manifestação de pesar pela morte de Fernando dos Reis Sant'Anna.

Fernando dos Reis Sant'Anna nasceu em Irará no dia 10 de outubro de 1915 e faleceu em Salvador, no dia 1 de março de 2012. Foi um político e engenheiro brasileiro, considerado um dos "comunistas históricos" do País, notabilizando-se pela defesa da propriedade estatal das riquezas do subsolo do País.

Filho do coronel Pompílio de Sant'Anna e de Genésia dos Reis Sant'Anna, foi para a Capital do Estado onde se formou em 1944 no curso de Engenharia da então Escola Politécnica da Bahia.

Já durante a vida acadêmica revelou-se grande orador, participando, ao lado de Mario Alves e Manoel Tanajura, do Congresso da UNE de 1942, como líder da delegação baiana, realizado em desafio à ditadura do Estado Novo.

Após sua formatura, torna-se engenheiro-chefe do Segundo Distrito da Aeronáutica (Bahia e Sergipe), em 1945, sendo logo depois chamado a trabalhar como assessor direto do educador Anísio Teixeira, no governo de Octávio Mangabeira, como engenheiro-chefe encarregado da "Planificação e Construção de Escolas Públicas".

Logo depois ingressou na política, elegendo-se deputado federal, até a eclosão da ditadura, em 1964. Após a Anistia retomou a carreira parlamentar, elegendo-se nos pleitos da legislatura federal de 1983-1987 e para a Assembléia Nacional Constituinte, que a seguiu.

Foi, em 1988, um dos mais ativos constituintes, integrando a Comissão da Ordem Econômica da Constituinte, e 2º Presidente da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, integrante da então chamada Frente Parlamentar Nacionalista, sendo considerado um dos "deputados nota 10" pelo DIAP, notabilizando-se pela luta em nacionalizar o subsolo e suas riquezas minerais. Ali coordenou a campanha nacional "O Petróleo é Nosso", em defesa da propriedade do subsolo pelo Estado brasileiro.

Com o fim do bloco soviético, e extinção do PCB, tornou-se presidente de honra do Partido Popular Socialista.

Sala das Sessões, 06 de março de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

MOÇÃO Nº 04/12

Moção de APLAUSOS E LOUVOR ao STF pela manutenção dos poderes do CNJ.

Criado em 2004 por meio da Emenda Constitucional nº 45, o Conselho Nacional de Justiça, CNJ, foi fruto dos reclamos da sociedade por democracia nas instâncias públicas e, mais precisamente, no Poder Estatal incumbido de aplicar o ordenamento jurídico pátrio às lides.

Em sua formação o CNJ estabelece-se como órgão colegiado formado por 15(quinze) membros com um mandato de dois anos permitida uma recondução, constituído por Magistrados de diversas instâncias do País, membros do Ministério Público, Advogados e cidadãos, tendo, destarte, em sua formação uma diversidade de olhares, que atuam e precisam cotidianamente da Justiça, elemento essencial para se ter um controle efetivo do Judiciário brasileiro.

O colegiado tornou-se, portanto, uma caixa de ressonância da sociedade por melhorias no aparato judicante brasileiro, isso, graças às competência conferidas pela Carta Política, que cabe apontarmos as primordiais: zelar pela observância dos Juízos do País inteiro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; receber reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário e zelar pelo Estatuto da Magistratura, entre outros.

No cumprimento de suas funções constitucionais o CNJ fez uma varredura em muitas Juízos, Comarcas e Tribunais do País, investigando, punindo e corrigindo atitudes desvirtuosas de membros do Poder Judiciário pátrio.

Todavia, a eficaz, frutífera e contundente atuação do CNJ provocaram a reação de setores do Poder Judiciário que tentaram barrar a verdadeira limpeza que começou a fazer o colegiado no Poder Judicante, por meio da ADIN 4638, pretendiam algumas associações de classe dos Magistrados, limitar o Poder disciplinar do órgão, para que a sua atuação fosse de forma subsidiária à das corregedorias locais, que, se ressalte não tem funcionado pois é formado pelos pares dos próprios membros investigados, em cristalino corporativismo.

Em dezembro do ano pretérito o Ministro Marco Aurélio concedeu liminar, limitando os poderes do CNJ, esvaziando suas funções, tornando-se em um órgão inócuo no sistema brasileiro.

No julgamento definitivo da ADIN no dia 08 deste mês o STF restabeleceu os poderes do órgão, afirmando que é constitucional e legal o exercício do poder disciplinar por ele exarado.

Pela manutenção dos poderes do órgão, permanecendo viva a democracia no controle dos atos dos membros do Poder Judiciário do Brasil, submeto aos meus pares esta MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR, em elevado elogio pelo restabelecimento dos poderes do órgão.

Sala das Sessões, 06 de março de 2012
MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 05/12

Moção de APLAUSOS E LOUVOR ao STF pela declaração de constitucionalidade da Lei Maria da Penha.

Conhecida como Lei Maria da Penha, a Lei. 11.340, em vigor desde o dia 07 de agosto de 2006, introduziu no ordenamento jurídico pátrio, um rigor maior às agressões que sofrem as mulheres cotidianamente em nosso País, recebeu a Lex este nome inspirada na Maria da Penha, mulher que foi brutalmente violentada, tanto moral como fisicamente pelo até então marido, que foi denunciado e processado pela justiça, que, porém, mantinha-se inerte e apática à punição de seu agressor, tendo

abrandado a punição do ex-companheiro de 19 anos para apenas 2 anos em regime fechado, assim em vista essa letargia da Justiça, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), juntamente com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que é um órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordos internacionais. Maria da Penha ingressou com o caso nº 12.051 na OEA, assim o exemplo de Maria da Penha foi a inspiração para a elaboração da norma 11.340.

A Lei alterou o Código Penal Brasileiro e possibilitou que agressores de mulheres no âmbito doméstico ou familiar sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada, estes agressores também não poderão mais ser punidos com penas alternativas, a legislação também aumentou o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos, a nova Lei ainda prevê medidas que vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação da mulher agredida.

A Lei Maria da Penha, portanto, foi um passo importante para enfrentar violência contra mulheres, no entanto, apesar do avanço social em combater a agressão domestico/familiar, a Lei não vinha sendo aplicada por muitos Magistrados de nosso País, tendo em vista que muitos a consideravam inconstitucional.

Frente à ameaça de esvaziamento da norma, e, na impossibilidade de solução das agressões a que as mulheres estavam sendo submetidas, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, por meio da Advocacia Geral da União ajuizou em 2007 a Ação Declaratória de Constitucionalidade, visando a estabelecer a constitucionalidade da Lex, vinculando todos Magistrados para que decidirem de acordo com ela, e, não negarem vigência.

No dia 09 de fevereiro deste ano, o Plenário do órgão de cúpula do Judiciário do Brasil, decidiu pela constitucionalidade da norma garantindo a aplicabilidade em sua integralidade, vinculando todos os Magistrados de nosso País.

No julgamento, o relator apontou que o ordenamento jurídico brasileiro prevê tratamento distinto e proteção especial a outros sujeitos de direito em situação de hipossuficiência, como é o caso do idoso, da criança e do adolescente.

Para o ministro, a Lei Maria da Penha "retirou da invisibilidade e do silêncio a vítima de hostilidades ocorridas na privacidade do lar e representou um movimento legislativo claro no sentido de assegurar às mulheres agredidas o acesso efetivo a reparação, a proteção e a justiça". Ele entendeu que a norma mitiga realidade de discriminação social e cultural "que, enquanto existente no País, legitima a adoção de legislação compensatória a promover a igualdade material sem restringir de maneira desarrazoada o direito das pessoas pertencentes ao gênero masculino", ressaltando que a Constituição Federal protege, especialmente, a família e todos os seus integrantes.

Ex positsi, por todos esses motivos apresento aos meus pares desta Augusta Casa Legislativa, MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR, pela declaração de constitucionalidade da Lei Maria da Penha, mantendo a eficácia da norma, e, na manutenção da solução das agressões que as mulheres são submetidas em nosso País.

Sala das Sessões, 06 de março de 2012;
MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 06/12

Através deste instrumento regimental, quero deixar registrada nesta Sessão, com toda satisfação e orgulho, esta MOÇÃO DE APLAUSO pelos 185 anos de fundação da nossa briosa Polícia Militar da Bahia, bem como pela sua atuação memorável no Carnaval.

Parabenizo-a em nome de todos os baianos e de todos os turistas presentes na nossa grande festa popular.

Que a nossa centenária milícia de bravos continue realizando e prestando bons serviços para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012
LEGSAMON GARCIA MUSTAFA

MOÇÃO Nº 07/12

Moção de aplausos ao novo Ministro da Pesca e Aquicultura e a incorporação do Partido Republicano Brasileiro à equipe do Governo Federal.

A Câmara Municipal do Salvador expressa através de seus pares, Moção de Aplausos ao novo Ministro da Pesca e Aquicultura, cuja cerimônia de posse ocorreu na última sexta-feira, 02 de março, representando também a incorporação do Partido Republicano Brasileiro à equipe de governo da Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

Engenheiro civil de formação e também bispo da Igreja Universal do Reino de Deus, condição na qual foi o precursor do trabalho de evangelização no Continente Africano, onde morou com a família por quase uma década, o novo Ministro foi também o idealizador da unidade piloto do Projeto Nordeste, a Fazenda Nova Canaã, em Irecê, implantando o primeiro kibutz brasileiro que representou uma verdadeira ruptura com a ideia de que o semi-árido nordestino seria um lugar improdutivo e eternamente condenado à miséria, mostrando-se uma alternativa perfeitamente viável de desenvolvimento sustentável para região.

Além disso, é escritor com dez livros publicados, compositor e cantor de sucesso reconhecido em todo o País, com dez discos gravados.

Eleito ao Senado da República pelo Estado do Rio de Janeiro no ano de 2002 e reeleito em 2010, sempre teve um mandato atuante e comprometido com as questões sociais, por isso, tem apoiado fortemente o projeto político do governo ao longo dos últimos dez anos.

Foi Vice-Líder do bloco de apoio ao Governo no Senado e líder do PRB no Congresso Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, Vice-Presidente da Subcomissão Permanente do Trabalho e Previdência, Membro Titular das Comissões de Assuntos Sociais (CAS), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Sua biografia, toda a experiência acumulada ao longo dos anos e seu edifício moral, o qualificam tanto para enfrentar com êxito todos os desafios que encontrará à frente da pasta como para realizar uma gestão impar, elevando a um novo patamar um Ministério que não tem tido seu potencial perfeitamente explorado, principalmente se pensarmos que o Brasil tem enormes bacias hidrográficas, um imenso litoral e ainda assim importa pescados do exterior a fim de suprir a crescente demanda interna.

A situação é especialmente grave no Estado da Bahia que, apesar de ser o maior consumidor nacional de pescados, produz apenas 70 mil toneladas ao ano, do total de 140 mil toneladas que consome, notadamente por contarmos com a pesca artesanal como nosso principal meio produtivo.

O ingresso do Senador ao Ministério da Pesca, contudo, é a certeza da adoção de mais ações inovadoras como o programa Peixe-Poço, que através de uma nova tecnologia utilizada pela Bahia Pesca, utiliza as águas salobras de poços artesianos permitindo aos pescadores do sertão baiano produzirem peixes de água salgada, em meio ao solo seco e árido da região.

Afinal quem contribuiu para fazer brotar lavoura no sertão baiano, trazendo esperança e a perspectiva de dias melhores para o povo, pode fazer o mesmo pela pesca.

Sua escolha para o Ministério da Pesca e Aquicultura vem, portanto, coroar uma trajetória honrada e vitoriosa. Ademais, representa um importante reconhecimento ao notável crescimento e à força nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB), aliado de primeira hora que agora tem a oportunidade de incorporado ao ministério, prestar sua contribuição ao Governo Federal e ao País.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012
ERON VASCONCELOS

MOÇÃO Nº 08/12

Moção de aplausos à Comissão de Direitos Humanos do Senado pela aprovação do Projeto de Lei que proíbe o pagamento de salário menor às mulheres que ocupam a mesma função que o homem.

Apresento Moção de Aplausos a Comissão de Direitos Humanos do Senado (CDH), que aprovou ontem. em votação terminativa, Projeto de Lei que pune as empresas que pagarem salário menor para as mulheres contratadas para realizar a mesma atividade executada por empregados homens.

A proposta seguirá agora para sanção da presidente Dilma Rousseff, se não houver recurso contra a decisão terminativa, obrigando a votação do texto no Plenário.

Assim, o empregador que remunerar de maneira discriminatória o trabalho da mulher, pagando a ela menos que a um homem, estará sujeito ao pagamento de multa

em favor da empregada, correspondente a cinco vezes a diferença verificada em todo o período da contratação.

A aprovação desta Lei é de suma importância, tendo em vista que a Constituição prevê que uma empresa não pode discriminar pessoas por raça, etnia, cor da pele, na hora de contratar ou definir salários e bonificações. O mesmo vale para a questão de gênero, isto é, a nossa Lei maior proíbe a discriminação de homens e mulheres. Apesar disso, ainda hoje é comum casos de empresas que pagam um salário menor para a mulher, mesmo quando ela exerce a mesma função, com as mesmas responsabilidades e experiência do que o homem.

Em suma, o Projeto de Lei é de extrema importância para nosso País, tendo em vista que a Constituição prevê que uma empresa não pode discriminar pessoas por raça, etnia, cor da pele, na hora de contratar ou definir salários e bonificações.

O mesmo vale para a questão de gênero, isto é, a nossa Lei maior proíbe a discriminação de homens e mulheres. Apesar disso, ainda hoje é comum casos de empresas que pagam um salário menor para a mulher, mesmo quando ela exerce a mesma função, com as mesmas responsabilidades e experiência do que o homem.

Diante do exposto, é que entendo ser de suma importância essa homenagem e reconhecimento aqui prestados.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
GERALDO JÚNIOR

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PTN**	**10′**
4	**PRB**	**10′**
5	**PR**	**10′**
6	**PP**	**05′**
7	**PMDB**	**10′**
8	**PSC**	**10′**
9	**PSD**	**10′**
10	**PT**	**15′**
11	**PSDB**	**05′**
12	**PTdoB**	**05′**

EXPEDIENTE

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 07 de março de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 43/12

Institui o Dia 28 de Julho como Dia Municipal do Taxista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A data 28 de Julho de cada ano fica instituída como data comemorativa ao Dia Municipal do Taxista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a promulgação da Lei publicada no Diário Oficial da União regulamentando a profissão de taxista, a qual tem o reconhecimento de toda a sociedade civil, essa missão que esses valorosos profissionais da direção exercem na nossa rotina diária de todos os cidadãos, representado eficiente ferramenta de mão de obra que auxilia na construção da oferta de serviços ligados ao segmento do turismo da nossa Cidade, geradores de emprego e renda, importante fonte de arrecadação de tributos e impostos municipais, fonte de divisas para a nossa economia, e, tendo em vista que esses profissionais merecem indubitavelmente, o reconhecimento oficial do Poder Público, far-se-á justiça, instituindo o dia 28 e julho como Dia Municipal do Taxista, a exemplo do dia consagrado a São Cristóvão, santo padroeiro dos motoristas profissionais, como data comemorativa em homenagem a todos os profissionais motoristas de taxi.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
PEDRO GODINHO

PROJETO DE LEI Nº 44/12

Renova a utilidade pública municipal do Centro Espírita Caridade e Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal do Centro Espírita Caridade e Trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Caridade e Trabalho, CNPJ 14.734.552/0001-38, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua 18, Casa 09, 2ª Etapa de Castelo Branco, Salvador, Bahia, funcionando desde 1976,vem desenvolvendo projetos nas áreas de saúde, educação e difusão da doutrina espírita dentro do Município de Salvador, contribuindo para a organização, educação e a integração social de todos que por ela procurem.

Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/12

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Dilmã Santos de Cerqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Dilmã Santos de Cerqueira.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

Dilmã Santos de Cerqueira nasceu em 26 de agosto de 1952, na Cidade de Tucano-BA. Filho de Isabel Ferreira dos Santos e Agenor Romão de Cerqueira, é casado com Miriam Matos Santos de Cerqueira e possui 3 filhos: Díliam, Gláucio e Jéssica.

É Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico da Bahia, Bacharel em Ciências Estatísticas pela Escola Superior de Estatística da Bahia, Bacharel em Direito pela Universidade Católica do Salvador e Bacharel em Psicanálise Clínica pela Sociedade Psicanalítica e Ortodoxa do Brasil.

Iniciou suas atividades profissionais como Auxiliar de Escritório no Banco do Estado da Bahia em 1972. Teve uma trajetória brilhante nesta empresa, chegando a assumir o cargo de Gerente de Negócios em 1995, quando se desligou da mesma. Em seu currículo jurídico, por quatro vezes, foi Assessor do Tribunal de Justiça da Bahia. Também foi Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Na área religiosa foi professor do Seminário Batista da Bahia lecionando a disciplina Estudo dos Problemas Brasileiros. Foi Presidente da Juventude Batista da Capital e Presidente da Associação dos Diáconos do Estado da Bahia. Durante 5 anos foi pastor da Igreja Batista Redenção, na Fazenda Grande do Retiro e há 13 anos é Pastor Presidente da Igreja Batista Monte Tabor, na Cidade Baixa.

Atualmente exerce o mandato de Presidente da Convenção Batista Baiana, tendo sido eleito em 2010, cargo que muito o honra. Na sua vida ministerial, tem dedicado boa parte do seu tempo no trabalho missionário por entender que somente o Evangelho redentor e salvador de Jesus Cristo pode transformar a situação da nossa Cidade.

Através do seu trabalho como Presidente Denominacional tem estimulado as Igrejas Batistas da Bahia e, sobretudo as de Salvador, a continuarem executando o seu trabalho evangelístico, além de incentivar a realização de trabalhos sociais, características marcantes das igrejas evangélicas e que muito tem beneficiado a sociedade soteropolitana. Além disso, a igreja que o mesmo preside realiza no seu entorno um importante serviço social, resgatando as pessoas das mazelas sociais, fruto da visão e do empenho do homenageado.

Assim, em razão das características acima expostas, pedimos o apoio dos nobres edis na aprovação da presente Resolução para conceder ao Pastor Dilmã Santos de Cerqueira o Título de Cidadão da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.
HEBER SANTANA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2012,** publicado no DOL de 07/03/2012, pág.,07

Onde se lê:

DOT.ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2011-3.3.90.39.000

Leia-se:

DOT.ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001-3.3.90.39.000

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2012**, publicado no DOL de 07/03/2012, pág.,07

Onde se lê:

PROCESSO CMS: 154/2011

DOT.ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2011-3.3.90.39.000

Leia-se:

PROCESSO CMS: 154/2012

DOT.ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001-3.3.90.39.000

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2012,** publicado no DOL de 07/03/2012, pág.,07

Onde se lê:

PROCESSO CMS: 321/2011

DOT.ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2011-3.3.90.39.000

Leia-se:

PROCESSO CMS: 321/2012

DOT.ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001-3.3.90.39.000

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PROCESSO DEFERIDO

PROCESSO Nº : 160/2012

INTERESSADO (A) : Reginaldo da Cruz Santos

PROCESSO Nº : 160/2012

INTERESSADO (A) : Raimundo Jorge A. dos Santos

EXPEDIENTE DA DIRAD

RESUMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 06/2010

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 2278/2009
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	SIMONE DE ANDRADE FRANÇA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de arquivo, incluindo a higienização e tratamento físico do acervo textual/documental da CMS.
PRAZO	12 (Doze) meses, contados a partir de 01/02/2012.
BASE LEGAL	Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II
VALOR ESTIMADO	R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	01/02/2012
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Simone de Andrade França – Contratada
TESTEMUNHAS	Aline Carneiro Santos Tiale Braga Almeida

Comissão de Finanças analisa parecer do TCM

Reunião técnica do colegiado estuda contas de 2010 da prefeitura

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador realizou na manhã de quinta-feira (8), no auditório do Bahia Center, a segunda reunião técnica para analisar o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que recomenda a rejeição das contas da gestão do prefeito João Henrique Carneiro referentes ao ano de 2010.

Segundo o vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidente do colegiado, os 24 volumes com o parecer do TCM estavam há 15 dias na Casa: "O prazo para o colegiado se manifestar é de 30 dias. São milhares de páginas para serem analisadas e o parecer da Comissão de Finanças será técnico".

Entidades que podem assessorar o trabalho da comissão, como os conselhos regionais de Contabilidade, Economia e Administração, a secção Bahia da Ordem dos Advogados do Brasil, a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União, de acordo com o vereador Sandoval, foram convidadas para ajudar nas análises técnicas. O parecer final, frisou, "será de todos os integrantes da comissão e terá total transparência".

Foto: George Sami



Em reunião técnica, vereadores estudam decisão do TCM

Participaram da reunião os vereadores Alfredo Mangueira (PMDB), Heber Santana (PSC), Orlando Palhinha (PP) e Pedrinho Pepê (PMDB), este na condição de líder do seu partido, além de assessores da Comissão e de vereadores.

Geraldo Júnior alerta população para função do TCM

Vereador afirma que órgão não tem competência para julgar contas

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Geraldo Júnior

O parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Município rejeitando as contas do prefeito de Salvador, João Henrique, provocou polêmica em relação ao papel do órgão auxiliar do Poder Legislativo. De acordo com o vereador Geraldo Júnior (PTN), é necessário que a sociedade esteja esclarecida quanto às funções do TCM. "Inicialmente, é preciso entender que o Tribunal de Contas não está inserido na definição de Órgão Colegiado, com competência para determinar a inelegibilidade de candidatos a cargos eletivos. A intitulação de "Tribunal" já carrega consigo um grande equívoco, vez que os tribunais de Contas dos Municípios são apenas órgãos de auxílio à administração pública, vinculados ao Legislativo, ou seja, não pertencem à estrutura do Poder Judiciário", observa.

Ainda segundo ele, o TCM não tem competência para julgar contas, mesmo porque seus membros não são juízes e sim conselheiros, com a função única de emitir pareceres. "Entende-se por parecer, uma consulta, uma opinião acerca de um determinado tema", explica Geraldo Júnior. Quanto à composição do tribunal, o vereador lembra que "não podemos nos esquecer, embora constado o alto nível dos conselheiros na nossa capital, que esse está imbuído de uma carga valorativa política significativa".

Legalidade

Geraldo esclarece que compete ao Legislativo Municipal exercer a fiscalização do município, bem como votar a favor ou contra as contas do chefe do executivo, conforme o que diz o art. 31 da Constituição Federal e que esta atribuição não está vinculada a qualquer parecer. "Realizaremos este ofício de acordo com nossas convicções e estudos à minúcia dos documentos relativos ao caso", afirma Geraldo Júnior.

Diante deste entendimento, causa estranheza ao vereador a notícia veiculada em um site político com o título "Conselheiros do TCM estudam lançar ofensiva por reprovação de contas de João Henrique". Na opinião de Geraldo Júnior, a intenção não deve prosperar em virtude das razões expostas. Ele acredita, ainda, que "nenhum consultor jurídico que entenda da legalidade e da função daquela corte emitiria qualquer parecer neste sentido".